



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

O logo do Departamento de Fisioterapia da UFPE, consistindo de um oval contendo um caduceu (uma serpente enrolada em um bastão) e a inscrição 'FISIOTERAPIA' na base.

**REFORMA PARCIAL DO
PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RECIFE
2012**

APRESENTAÇÃO

Na busca de um ajustamento ao seu tempo, a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE delineia seu projeto de desenvolvimento a partir de um objetivo primordial: oferecer um ensino de qualidade e articulado com o desenvolvimento da tríade universitária ensino-pesquisa-extensão, aproximando assim a comunidade da Universidade.

Como Universidade, cabe-lhe ser um instrumento inovador na geração de eficiência técnica e de formação profissional para a preparação de profissionais capacitados, e ser, ao mesmo tempo, um centro de irradiação de racionalidade crítica e criadora, atuando sobre as condições e no sentido das transformações sociais que se fazem presentes.

A construção do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFPE é fruto da consulta de toda a comunidade interessada, como professores e alunos do Departamento de Fisioterapia da UFPE, professores colaboradores de outros Departamentos da UFPE, egressos e representantes da comunidade.

O processo de discussão para a Reforma Curricular foi organizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia, representada pelas Professoras Cinthia Rodrigues de Vasconcelos e Angélica da Silva Tenório, juntamente com seu respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE), formado pelos seguintes docentes: Prof^a Angélica da Silva Tenório, Prof^a Andréa Lemos Bezerra de Oliveira, Prof^a Caroline Wanderley Souto Ferreira, Prof^a Cinthia Rodrigues de Vasconcelos, Prof^a Daniella Araújo de Oliveira, Prof^a Gisela Rocha de Siqueira, Prof^a Márcia Alessandra Carneiro Pedrosa de Castro, Prof^a Maria das Graças Rodrigues de Araújo.

Este projeto teve ampla discussão e aprovação no Colegiado do Curso de Fisioterapia, do Pleno do Departamento de Fisioterapia e também no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da UFPE, conforme atas em anexo.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. HISTÓRICO
2. JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO
3. MARCO TEÓRICO
4. OBJETIVOS DO CURSO
5. PERFIL PROFISSIONAL
6. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL COMO MEIO DE VIABILIZAR A ARTICULAÇÃO ENTRE O MUNDO DO TRABALHO E O MUNDO ACADÊMICO
7. COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES
8. SISTEMÁTICAS DE AVALIAÇÃO
9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO
10. QUADRO DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO
11. EMENTAS, RESUMOS DOS CONTEÚDOS RELATIVOS AOS COMPONENTES CURRICULARES E SUAS RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES
12. PROGRAMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES
13. CORPO DOCENTE
14. SUPORTE PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO
15. SISTEMÁTICA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO
16. TRECHOS DE ATA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FISIOTERAPIA
 - a. Trecho de Ata do Colegiado de Curso de Fisioterapia
 - b. Trecho de Ata do Pleno do Departamento de Fisioterapia
 - c. Trecho de Ata da Reunião da Câmara de Graduação - CCS
 - d. Trecho de Ata da Reunião do Conselho Departamental - CCS
17. ANEXOS
 1. Normas de Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia
 2. Regulamento Interno do Trabalho de Conclusão do Curso de Fisioterapia da UFPE
 3. Normas de Creditação das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia da UFPE
 4. Ementas dos componentes curriculares

1- HISTÓRICO

A UFPE mantém o seu curso de Fisioterapia assentado em princípios legais, institucionais, filosóficos e socio-culturais. Dessa forma, o curso em questão se reveste de uma individualidade institucional própria da UFPE, ao tempo em que atende aos preceitos pragmáticos que regem o ensino da Fisioterapia no Brasil.

O atual Curso de Fisioterapia da UFPE iniciou sua trajetória a partir do momento em que, o médico pernambucano, Dr. Ruy Neves Batista, Professor Catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, atual, Universidade Federal de Pernambuco, fez surgir o Instituto Universitário de Reabilitação – IUR, célula geradora do futuro curso de Fisioterapia.

Foi no final da década de 50 que o Professor Ruy Neves Batista, encaminhou a proposta da criação do Instituto Universitário de Reabilitação, obtendo autorização para a realização do I Curso de Reabilitação Física. Ao término desse curso, foi encaminhada e aprovada a solicitação para realização de curso para Técnico em Fisioterapia e Terapia Ocupacional com duração de 2 (dois) anos.

Durante o transcurso do Curso de técnico em Fisioterapia, ocorreu o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Educação – CFE, do Curso de Fisioterapia da Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação – ABBR e a aprovação do currículo mínimo para formação de técnico. Estes fatos motivaram a emissão de 2 (dois) pareceres por esse Conselho Superior e, dessa forma, o curso de Recife foi orientado a ter duração de 3 (três) anos e não utilizar a denominação de técnico.

O atual curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco, terceiro do gênero a emergir no País e o primeiro numa Instituição Federal, teve a primeira turma de Fisioterapeutas formada em 12 de dezembro de 1964, sendo esta a pioneira das regiões Norte e Nordeste do Brasil. No ano de 1968, o Conselho Universitário da UFPE reconheceu o Curso de Fisioterapia como integrante da Faculdade de Medicina e não mais do Instituto Universitário de Reabilitação - IUR.

Em 13/10/1969, através do Decreto Lei Nº 938, ocorreu o reconhecimento das Profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Brasil. E no ano de 1973, o Conselho Federal de Educação (decreto presidencial nº 72.213 de 11/05/1973) reconheceu, retroativamente, o título de Fisioterapeutas ou Terapeutas Ocupacionais, para todos os formandos desde a turma pioneira do Curso de Reabilitação. Porém, como o curso de Reabilitação jamais existiu, surgiu um novo decreto presidencial retificador de nº 73.666 em

15/02/1974, referindo: onde se lê ao Curso de Reabilitação leia-se aos Cursos de Reabilitação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Através da Lei Federal nº 6.316 de 15/12/1975 foram criados o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, órgãos fiscalizadores e regulamentadores das profissões de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

A partir do parecer nº 622/82 foi criado o currículo mínimo para formação de Fisioterapeuta e o Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco passou a ter efetivamente a duração de 05 (cinco) anos.

2- JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO

O Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco é um curso de referência nacional e de qualidade comprovada, que necessita de constantes ajustes, possibilitando o atendimento aos paradigmas curriculares atuais. O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da UFPE vigente foi implantado no primeiro semestre de 2008, com conclusão da primeira turma prevista para o segundo semestre em 2012, o que permitiu a realização de avaliações constantes ao longo destes 10 períodos de execução.

Através deste trabalho de avaliação é que se tem tornado possível a construção de propostas para adequação do currículo vigente, reformulando-o e reorganizando-o, sem necessariamente haver uma alteração na essência do mesmo. Estas adequações basearam-se nas solicitações dos alunos e dos docentes, respeitando-se a infra-estrutura disponível ao funcionamento do curso. Levou-se em consideração também a necessidade de possibilitar ao aluno condições de realizar outras atividades além do ensino, como pesquisa e extensão.

As alterações propostas à PROACAD, do currículo vigente a esta Reforma Parcial aqui apresentada, podem ser resumidas nos seguintes itens:

- Como este curso é organizado em forma de disciplinas, propomos uma reorganização na oferta dos componentes curriculares, de forma a garantir um equilíbrio na carga horária a ser cursada por períodos;
- Reperiodização do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II para o último período do curso, possibilitando o acompanhamento da finalização do trabalho de conclusão de curso, bem como o registro do seu rendimento;
- Revisão da carga horária de algumas disciplinas, reduzindo-as, com o intuito de otimizar o aprendizado. A maior alteração ocorreu na carga horária dos Estágios Curriculares Obrigatórios (disciplinas Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II), que estava acima do exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, dificultando a sua exequibilidade;
- Aumento da carga horária destinada às atividades complementares e disciplinas eletivas, pois esta é uma alternativa que edifica o processo de aprendizagem e facilita a articulação entre a academia e a sociedade;
- Implantação de pré-requisitos e co-requisitos mínimos, garantindo a horizontalidade e verticalidade do perfil curricular;

- Reconhecimento de um maior acervo de disciplinas eletivas livres que proporcionarão ao acadêmico uma visão generalista da profissão.

Conforme pode ser observado na leitura deste Projeto de Reforma Curricular, percebe-se que não houve modificação na essência deste currículo, inclusive não há alteração na Carga Horária Total do curso, que permanece com 4140 horas. Desta forma, propõe-se uma REFORMA PARCIAL, respeitando a flexibilidade curricular, em consonância com os preceitos educacionais sobre uma formação profissional de qualidade.

3 – MARCO TEÓRICO

A obtenção de concepções teóricas e epistemológicas que fundamentem a natureza e a definição da Fisioterapia foi o passo inicial para a construção da Reforma Parcial do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da UFPE. As concepções de ser humano e de mundo, de sociedade, de educação, de universidade, de cidadão, de profissional, de conhecimento e de formação acadêmica foram obtidas a partir da análise dos seguintes documentos:

- Descrição de Fisioterapia adotada pela World Confederation for Physical Therapy – WCPT (2007);
- Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Fisioterapia propostas pela SESu/MEC ao CNE - 2001;
- Manual sobre Normas e Procedimentos para a criação de Cursos e Reforma Curricular – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD-UFPE);
- Legislação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Resoluções vigentes do COFFITO);
- Recuperação da Memória do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Pernambuco – Prof. Alberto Galvão de Moura Filho/UFPE.

Segundo a *World Confederation for Physical Therapy* (WCPT, 2007) a Fisioterapia é uma profissão da área de saúde que presta cuidados a indivíduos e populações de forma a desenvolver, manter e restituir o máximo movimento e capacidade funcional ao longo do ciclo de vida. Isto inclui a prestação de serviços em circunstâncias onde o movimento e a função estão comprometidos pelo envelhecimento, lesão, doença ou fatores ambientais.

A possibilidade de realizar movimentos completos e funcionais encontra-se no âmago do significado do ser saudável. A Fisioterapia preocupa-se na identificação e maximização da qualidade de vida e potencial de movimento, nos contextos da promoção, da prevenção, intervenção/tratamento, habilitação e reabilitação. Isto abrange o bem estar físico, psicológico, emocional e social.

A Fisioterapia envolve a interação entre fisioterapeutas, doentes/ ou clientes, outros profissionais de saúde, famílias, cuidadores e comunidades, num processo que implica numa avaliação do potencial para o movimento e no estabelecimento de objetivos e metas terapêuticas, para as quais o fisioterapeuta usa conhecimentos e habilidades que lhes são próprias e únicas.

A visão diferenciada que um fisioterapeuta tem do corpo humano e de suas necessidades e potencialidade para o movimento o capacita para realizar uma avaliação completa do cliente ou da necessidade de um grupo de clientes, possibilitando o diagnóstico, prognóstico e plano de intervenção em fisioterapia. Os Fisioterapeutas são profissionais qualificados para implementar e determinar os resultados da intervenção fisioterapêutica realizada, abrangendo também as recomendações para o auto-tratamento.

Segundo o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) a Fisioterapia pode ser definida como uma ciência da Saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinético funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. Fundamenta suas ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, das Ciências Morfológicas e Fisiológicas, das Patologias de Órgãos e Sistemas do Corpo Humano, da Bioquímica, da Biomecânica, da Cinesia, da Sinergia Funcional, além de disciplinas comportamentais e sociais.

A Fisioterapia é parte essencial do sistema de atenção à saúde, a qual é entendida como um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988).

Entende-se que a capacidade para o movimento é um elemento essencial da saúde e do bem estar das pessoas e que, portanto, elas têm o direito universal de acesso aos serviços de fisioterapia, que se ocupam desse aspecto da saúde humana.

4- OBJETIVOS DO CURSO

Geral

Propiciar a formação de um Fisioterapeuta descobridor e propositor de soluções com embasamento científico e resolutividade assistencial, numa perspectiva técnico-científica, ética-humanística, intercambiando ensino, pesquisa e extensão.

Específicos

O curso de Fisioterapia da UFPE tem por objetivos específicos:

- Incentivar a prática pedagógica centrada no aprendizado com visão integrada e democrática;
- Promover a formação acadêmica com permanente relação entre teoria e prática;
- Propiciar a formação de fisioterapeutas generalistas aptos a atuarem de forma global em todos os níveis de atenção à saúde, respeitando os princípios éticos/bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade, tornando o profissional participativo e transformador dentro de sua categoria;
- Capacitar o fisioterapeuta em formação numa práxis comprometida com a ciência e a humanização;
- Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, familiares e comunidade, considerando suas circunstâncias políticas, sociais, econômicas, ecológicas e biológicas;
- Desenvolver relação docente-discente baseada na reflexão crítica;
- Favorecer a ação co-participativa com instituições de saúde em campanhas de saúde pública de caráter preventivo em seus diferentes níveis;

- Capacitar e habilitar o discente a executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinético-funcional, garantindo conhecimentos teórico-práticos que permitam estabelecer prognósticos fisioterapêuticos e a escolha da abordagem terapêutica mais apropriada a cada situação;
- Enfocar as relações de trabalho em uma sociedade globalizada com o objetivo de aprimorar a atuação do profissional nas diversas especialidades;
- Desenvolver habilidades nas ações de planejamento, gerenciamento, gestão e execução, nos órgãos de saúde pública e privada;
- Proporcionar o conhecimento apropriado da problemática regional e dos programas governamentais voltados para a comunidade na qual ele está inserido;
- Garantir uma educação continuada e permanente em concordância com a proposta de diretrizes curriculares para o curso de Fisioterapia;

5- PERFIL PROFISSIONAL

No perfil profissional dos Fisioterapeutas Egressos deve ser possível identificar as seguintes características:

- Ter uma formação básica sólida, ampla e equilibrada, favorecendo ao perfil de um Fisioterapeuta generalista, humanista, crítico e reflexivo;
- Ser capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, baseado no rigor científico e intelectual;
- Ser capaz de colher, observar e interpretar dados para construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional;
- Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais individuais e coletivos;
- Desenvolver uma visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade;
- Ser capaz de ter como objeto de estudo o movimento humano, em toda as suas formas de expressão e potencialidades e nas alterações patológicas, com repercussões psíquicas e/ou orgânicas, desenvolver condutas com objetivo de restaurar a integridade de órgãos, sistemas, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação;
- Possuir uma formação eclética voltada para a recuperação e o bem-estar biopsicossocial, onde a cada profissional componente da equipe interdisciplinar deve ser garantida a dignidade e a autonomia técnica no seu campo específico de atuação, observando os preceitos legais do seu exercício profissional;
- Ser um Fisioterapeuta responsável e autônomo, que busque e incorpore seus conhecimentos e inovações tecnológicas;
- Ser capaz de diagnosticar, analisar e contextualizar problemas;
- Buscar constante aprimoramento científico e técnico;

- Ter o domínio de técnicas essenciais à produção e aplicação do conhecimento.

Os mecanismos para obtenção das características citadas, a fim de construir o Perfil do Profissional almejado, serão ofertados aos acadêmicos ao longo do curso, conforme pode ser constatado no quadro 1.

Quadro 1- Perfil do Profissional Fisioterapeuta formado na UFPE

PERFIL	MECANISMO DE OBTENÇÃO
Ter uma formação básica sólida, ampla e equilibrada, favorecendo ao perfil de um Fisioterapeuta generalista, humanista, crítico e reflexivo;	Obtido através dos conteúdos de disciplinas de cunho biológico (Anatomia, Fisiologia, Histologia, Embriologia, Genética Humana, Biofísica e Bioquímica), disciplinas de conhecimentos Humanos e Sociais (Sócio-Antropologia e Psicologia), disciplinas de cunho biotecnológicos (Metodologia do Trabalho Científico e Bioestatística) e conhecimentos fisioterapêuticos (Avaliação em Fisioterapia, Recursos Terapêuticos Manuais, Recursos Cinesioterapêuticos, Cinesiologia, Fisioterapia Aquática, Eletroterapia e Termofototerapia)
Ser capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, baseado no rigor científico e intelectual;	Formada pelo desencadear de conteúdos teóricos e práticos nas disciplinas: Introdução à Saúde Pública, Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva, Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II.
Colher, observar e interpretar dados para construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional.	Desenvolvida através de disciplinas de conteúdo clínico (Traumato-Ortopedia, Angiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia e Pneumologia) e conhecimentos fisioterapêuticos (Cinesiologia, Avaliação em Fisioterapia, Fisioterapia Aquática, Eletroterapia, Termofototerapia, Recursos Terapêuticos Manuais e Recursos Cinesioterapêuticos)
Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais individuais e coletivos.	Assegurado por um núcleo profissionalizante, atendendo às atuais solicitações em saúde individual e/ou coletiva (Fisioterapia Aplicada à

	Traumato-Ortopedia, Fisioterapia Aplicada à Pediatria, Fisioterapia Aplicada à Neurologia, Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva, Fisioterapia Aplicada à Pneumologia, Fisioterapia Aplicada à Cardiologia, Fisioterapia Aplicada a Pacientes em UTI, Fisioterapia Aplicada à Reumatologia, Fisioterapia Aplicada à Angiologia, Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher e Fisioterapia Aplicada à Dermatofuncional)
Desenvolver uma visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/ bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade.	Preparado através de disciplinas de conhecimentos humanos e sociais (Sócio-Antropologia e Psicologia) e disciplinas de conhecimentos fisioterapêuticos (Ética e Deontologia, Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva e História da Fisioterapia)
Capaz de ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades e nas alterações patológicas, com repercussões psíquicas e/ou orgânicas, desenvolver condutas com objetivo de restaurar a integridade de órgãos, sistemas, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.	Desenvolvida através de disciplina de cunho biológico (Anatomia, Fisiologia e Anatomia VI) e disciplina de conhecimentos fisioterapêuticos (Cinesiologia, Avaliação em Fisioterapia, Recursos Terapêuticos Manuais, Recursos Cinesioterapêuticos, Fisioterapia Aquática, Eletroterapia e Termofototerapia)
Possuir uma formação eclética, voltada para a recuperação e o bem-estar biopsicossocial, onde a cada profissional componente da equipe interdisciplinar deve ser garantida a dignidade e a autonomia técnica no seu campo.	Preparado através de encontros técnicos e científicos e intercâmbios culturais, em diversas áreas de atuação, em instituições conveniadas a UFPE nos âmbitos local, regional, nacional ou internacional. E ainda na participação em projetos de extensão e disciplinas eletivas.
Capacidade de diagnosticar, analisar e contextualizar problemas.	Obtida através de disciplinas de cunho biológico, conhecimentos humanos e sociais, conhecimentos biotecnológicos e fisioterapêuticos (Processos Patológicos Gerais, Patologia de Órgãos e Sistemas e Avaliação em Fisioterapia).
Busca de constante aprimoramento	Desempenho obtido através da participação em

científico e técnico.	disciplinas institucionais (Prática Supervisionada I, Prática Supervisionada II, Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão de Curso II), Programa de Iniciação Científica, Programa de Monitoria e participação em eventos científicos.
Domínio de técnicas essenciais para a produção e a aplicação do conhecimento.	Sistematizado através da disciplina Metodologia do Trabalho Científico e Bioestatística e da participação nos Programas de Monitoria, nos Programas de Iniciação Científica e em Projetos de Extensão.

6- CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL COMO MEIO DE VIABILIZAR A ARTICULAÇÃO ENTRE O MUNDO DO TRABALHO E O MUNDO ACADÊMICO

O Curso de Fisioterapia da UFPE, ao longo dos 10 períodos de construção do saber que possibilitam a formação de um Fisioterapeuta Generalista, busca promover uma integração entre o ensino e serviço através de parcerias com Instituições Públicas e Privadas, construindo um cenário de práticas bem diversificado, propiciando aos acadêmicos experiências que evoluem de atividades observacionais até assistenciais.

Uma das preocupações deste currículo é, inclusive, a formação de profissionais capacitados a atuar de acordo com os preceitos do Sistema de Saúde vigente no Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS). Por isto há uma busca constante e crescente da ampliação da parceria do Curso com serviços ligados diretamente ao SUS, seja a nível Federal, Estadual ou Municipal, em serviços de Baixa, Média e Alta Complexidade.

Assim, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, os Fisioterapeutas formados na UFPE são capacitados a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, e nas diferentes áreas, podendo exercer as seguintes atribuições: Coordenação, supervisão e responsabilidade técnica; Gestão; Gerenciamento; Direção; Chefia; Consultoria; Auditoria; e Perícia.

Estas atuações se caracterizam pelo exercício profissional em todas as fases do desenvolvimento ontogênico, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação do cliente/paciente/usuário, em diferentes ambientes, como: Hospitalar, Ambulatorial, Domiciliar e *Home Care*, Serviços Públicos e Privados, Filantrópicos, Militares, Organizações Sociais, entre outros.

7- COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

São as seguintes competências, habilidades e conhecimentos exigidos para a formação do Fisioterapeuta:

- Conduta pautada pela ética e preocupação com as questões sociais e ambientais;
- Capacidade de atuar de forma crítica, autônoma e criativa;
- Trabalho integrado e contributivo em equipes transdisciplinares;
- Clareza na análise e elaboração de dados para prover um bom planejamento terapêutico;
- Capacidade de identificar a Fisioterapia no seu processo histórico, filosófico e metodológico;
- Capacidade de atuar como agente facilitador, transformador e integrador da pessoa e sua comunidade;
- Empreender e gerenciar serviços de Fisioterapia;
- Reconhecer as forças sociais do ambiente e seu impacto no indivíduo, de acordo com os conhecimentos antropológicos e sociais;
- Perceber a dimensão da Fisioterapia e da sua necessidade na promoção, manutenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar avaliações e reavaliações, solicitando e interpretando dados que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional e um programa terapêutico;
- Estabelecer prognóstico e decidir pela alta fisioterapêutica;
- Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
- Desenvolver e executar projetos de pesquisa e extensão que contribuam na produção do conhecimento, socializando o saber científico produzido.

8- SISTEMÁTICAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Interna

O Projeto pedagógico, como um processo dinâmico, em permanente construção, pressupõe a adoção de um sistema de avaliação que possibilite o acompanhamento e aperfeiçoamento do estudante e do currículo. A avaliação será constante e contínua, levando em conta o domínio dos aspectos teóricos, das habilidades, das competências e das atitudes no processo ensino – aprendizagem.

O processo de avaliação institucional constitui-se em elemento importante no contexto da gestão acadêmica e administrativa. A história de avaliação institucional da UFPE evidencia o compromisso de uma prática de reflexão e de sistematização da atuação universitária em suas diferentes dimensões sustentada no princípio democrático, do diálogo e da interação no âmbito da comunidade universitária e da comunidade regional, sendo a Comissão Própria de avaliação (CPA) o órgão responsável por esta avaliação seguindo as exigências do MEC.

O acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso estão em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela Universidade Federal de Pernambuco. O curso de Fisioterapia propõe aos alunos do 2º ao 10º períodos, semestralmente, a avaliação do docente através da “Ficha de Avaliação do Docente pelo Discente”, elaborada pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da UFPE.

No início do semestre letivo, os discentes avaliam as disciplinas cursadas no semestre anterior, avaliação esta que é feita por Disciplinas/professor, possibilitando, inclusive, a análise interdepartamental. Após o recolhimento das avaliações, devidamente preenchidas, é feita uma análise dos resultados, construindo-se gráficos. No início do semestre letivo seguinte, cada Docente recebe oficialmente, do Coordenador do Curso, o resultado das avaliações, a fim de que possam ser discutidos e tomadas as providências cabíveis, mantendo-se assim a credibilidade desta ferramenta.

Avaliação Externa

Em âmbito nacional, no ano de 2004, as Políticas Públicas de Educação Superior alteram a concepção de avaliação vigente passando a significá-la enquanto sistema, ou seja, avalia-se a instituição, o curso e o desempenho dos estudantes. Essa nova compreensão é estabelecida pela Lei

10.861/2004 e que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, que determina que a avaliação geral é feita pelo ENADE, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pela avaliação externa.

O Curso de Fisioterapia da UFPE, nessa interpretação explicitada na lei, reafirma o princípio institucional de compreender a avaliação em sua globalidade, isto é, em todas as dimensões de seu complexo de projetos e ações institucionais, ou seja, a “avaliação do todo pelo todo”.

Um das comprovações do compromisso do Curso de Fisioterapia com a sociedade são apresentadas através dos rendimentos obtidos no Enade 2007 e 2010, respectivamente 5 e 4, conforme pode ser comprovado no quadro abaixo.

Instituição	Município	Área	Ano	Média de Formação Geral		Média do Componente Específico		Média Geral		Enade Conceito	IDD Conceito	Conceito Preliminar de Curso
				Inq	Conc	Inq	Conc	Inq	Conc			
Universidade Federal de Pernambuco	RECIFE	Fisioterapia	2007	67.1	69.7	46.1	60.5	51.4	62.8	5	4	<u>5</u>

Fonte: site <http://enadeies.inep.gov.br/enadeResultado/site/resultado.seam>

9- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

DADOS GERAIS DO CURSO

No primeiro semestre de 2012, o Curso de Fisioterapia tem 282 estudantes, regularmente matriculados e distribuídos em 10 períodos: 01 período básico (1º), 09 períodos do ciclo profissional (do 2º ao 10º), sendo os 9º e 10º períodos destinados às Práticas Supervisionadas. A duração mínima do curso, de modo a garantir a integralização do currículo, é de 10 períodos, o tempo médio é de 12 e o máximo é de 16 semestres.

A distribuição da carga horária total do curso, que é de 4.140 horas, é feita da seguinte forma na estrutura curricular proposta: 3885 horas de componentes obrigatórios e 255 horas de Atividades Complementares. Os componentes obrigatórios são distribuídos em 3045 horas de disciplinas obrigatórias e 840 horas de Práticas Supervisionadas (Estágios Curriculares Obrigatórios).

As aulas são ministradas em diferentes Departamentos da UFPE, em seus respectivos Centros, além de Instituições Públicas e Privadas conveniadas (Hospitais, Centro de Saúde, entre outros), proporcionando a realização de aulas teóricas, práticas assistências, práticas de laboratório e estágios (Quadro 3).

Quadro 2 - Relação de Centros e Departamentos que Ofertam Disciplinas ao Curso de Fisioterapia.

CENTROS	DEPARTAMENTOS
Centro de Ciências Biológicas (CCB)	Anatomia, Biofísica e Radiobiologia, Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia, Histologia e Embriologia e Genética
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Fisioterapia, Medicina Social, Medicina Clínica, Materno-Infantil, Neuropsiquiatria, Cirurgia e Patologia
Centro de Ciências Exatas da Natureza (CCEN)	Estatística
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)	Ciências Sociais e Psicologia
Centro de Artes e Comunicação (CAC)	Ciências da Informação

Quanto ao Corpo Docente do Departamento de Fisioterapia dispomos de 23 professores, dos quais 22 têm Regime de trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva e 1 com Regime de trabalho de 20 horas, e 91.3% dos mesmos têm Título de Doutor (Quadro 4).

Quadro 3 - Relação da Titulação do Corpo Docente do Departamento de Fisioterapia.

TITULAÇÃO	NÚMERO	%
DOUTORES	21	91.3%
MESTRES	1	4.35%
ESPECIALISTAS	1	4.35%

DINÂMICA CURRICULAR

O Curso de Fisioterapia da UFPE funciona no turno diurno e sua carga horária está distribuída em diferentes áreas de conhecimentos: humanos e sociais, biotecnológicos e fisioterapêuticos.

O estudante, sob acompanhamento de docente, estará inicialmente realizando atividades observacionais ou executando técnicas específicas à Fisioterapia em laboratórios controlados, seja em campos de prática externos a UFPE ou em laboratórios específicos da UFPE criados para este fim. Com esta metodologia, os acadêmicos adquiriram conhecimentos e habilidades necessárias para, posteriormente, atuarem em práticas assistenciais, com pacientes reais.

Gradualmente, o acadêmico será inserido em atividades que exijam do mesmo cooperação e execução de projetos de extensão, de monitorias e de pesquisas científicas, estimulando-o a exercitar a interdisciplinaridade, formando assim um profissional responsável e autônomo na busca e incorporação de conhecimentos e inovações tecnológicas.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular, seguindo as normatizações da Lei 11.788/2008, pode ser dividido em Estágios Curriculares Obrigatórios e em Não Obrigatórios. O estágio Curricular Obrigatório é desenvolvido no 9º e 10º períodos do curso, nas Disciplinas Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II, com a carga horária de 420 horas cada, perfazendo uma carga horária mínima de 840 horas. A regulamentação das atividades de estágio são definidas de acordo com as “*Normas de Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia*”, devidamente aprovado em Colegiado de Curso (Anexo 1), obedecendo às Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

As Práticas Supervisionadas são atividades que propiciam ao aluno a aquisição de experiência profissional generalizada e que, contribui para sua formação e absorção pelo mercado de trabalho. Tem como objetivo, proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, criando a possibilidade do desenvolvimento e exercícios de suas possibilidades profissionais e a oportunidade de incorporar uma visão crítica de sua profissão. Sua avaliação será feita nos moldes fixados pelo Colegiado do Curso, com relatório,

acompanhamento do professor orientador e do profissional do local do estágio (Anexo 1).

Quanto aos Estágios Curriculares Não Obrigatórios, os alunos só poderão iniciá-los após liberação da Coordenação do Curso, que deverá confeccionar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, a ser assinado pelas partes interessadas. Posteriormente este Termo deverá ser arquivado juntamente com o Plano de Estágios desenvolvido pela Parte concedente. Todas as Normas sobre os procedimentos que devem ser seguidos para a liberação do acadêmico para esta modalidade de estágio estão previstas nas “*Normas de Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia*” (Anexo 1).

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Para a conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia, e integralização do currículo, será exigida a elaboração de um trabalho de conclusão de curso (TCC), elaborado em forma de artigo científico, que deverá ser apresentado a uma banca examinadora, a ser composta por 3 examinadores, segundo as “*Normas do Trabalho de Conclusão do Curso de Fisioterapia da UFPE*” (Anexo 2).

O tema do TCC deverá ser de livre escolha do acadêmico, onde o mesmo possa desenvolver projetos de pesquisa científica e reflexão sobre um assunto relevante na área, com características metodológicas dentro dos padrões científicos e respeitando os preceitos éticos. A construção do TCC deverá ocorrer de forma contínua, sob a supervisão das Disciplinas Trabalho de Conclusão de curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III, oferecidas respectivamente nos 8º, 9º e 10º períodos.

A entrega e defesa do TCC deverá ocorrer no 10º período do curso, conforme calendário apresentado pela Coordenação do Curso no início do semestre letivo.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos da Área da Saúde determinam que os Projetos Pedagógicos dos Cursos contemplem Atividades Complementares (Parecer CNE/CES Nº 583/2001 e DCNS dos Cursos da Área da Saúde), desde que atendam as regras institucionais destinadas a este fim.

As atividades complementares são mecanismos de aproveitamento de conhecimentos através de estudos e práticas presenciais e/ou à distância, monitorias, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. Correspondem a caminhos diferentes para atingir a formação generalista, por eleição do aluno segundo suas necessidades e interesses.

Através das “*Normas de Creditação das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia da UFPE*” (Anexo 3) é possível obter todas as orientações e informações necessárias que poderão ser utilizadas para nortear esta modalidade de atividade acadêmica. A carga horária total destinada a estas atividades é de 255 horas.

As atividades complementares propostas pelo curso de Fisioterapia têm a finalidade de proporcionar uma inter-relação professor/aluno, facilitadora do processo de ensino-aprendizagem, um melhor embasamento científico, instigando-o a procurar e aperfeiçoar novos conhecimentos práticos e teóricos que possam desenvolver seu gosto pelo magistério e familiarizá-lo com a problemática de sua comunidade, levando-o à busca de soluções compatíveis com o quadro existente.

ASPECTOS LEGAIS

O curso de Fisioterapia, na tentativa de contemplar às solicitações de Legislações específicas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais, que se preocupam em favorecer a acessibilidade de acadêmicos, reduzindo as desigualdades sejam elas físicas ou mesmo raciais, implementou na presente estrutura curricular, componentes eletivos que atendam a estes objetivos, como as disciplinas: “Introdução a Língua Brasileira de Sinais – FN054”, “Introdução à Libras – LE716” e “Relações Raciais – IN816”.

Entretanto, quando não é possível a identificação de componentes curriculares específicos, faz-se uma adequação do conteúdo programático de disciplinas obrigatórias existentes. Tal realidade é observada no atendimento das exigências do Decreto nº 4281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (Art 5º - “Na inclusão da educação ambiental em todos os níveis de modalidade de ensino, recomenda-se como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais”, observando-se no Inciso “I – a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente”). Dessa forma, desde as disciplinas dos períodos iniciais do curso de Fisioterapia até disciplinas de Conhecimentos Específicos da Fisioterapia (como por exemplo FT042- Fisioterapia aplicada à traumatologia-ortopedia) há uma preocupação com a integração da educação ambiental, conforme solicitado pela Legislação citada anteriormente.

10-QUADRO DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

O quadro que apresenta todas as informações necessárias sobre a nova estrutura curricular do Curso de Fisioterapia, após a Reforma Parcial do Projeto Pedagógico do Curso, encontra-se abaixo, sendo possível conter as seguintes informações: os componentes obrigatórios do curso (do ciclo básico e do ciclo profissional), com seus códigos, carga horária total (teórica + prática), número de créditos, pré-requisitos e co-requisitos.

Também são apresentados as informações sobre os componentes curriculares eletivos, a síntese da distribuição da carga horária total do curso (entre os componentes obrigatórios e atividades complementares), bem como o tempo para a integralização curricular.

A partir da análise do quadro abaixo constata-se que a distribuição da carga horária por períodos acontece da seguinte forma: 1º período=360 horas, 2º período=390 horas, 3º período=315 horas, 4º período=405 horas, 5º período=375 horas, 6º período=300 horas, 7º período=420 horas, 8º período=450 horas, 9º período=420 horas e 10º período=450 horas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICO

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

CURRÍCULO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

	Componentes Obrigatórios	Carga Horária		Créditos	Ch Total		
Sigla Depto	Ciclo Geral ou Ciclo Básico	Teo	Prát				
	1º PERÍODO						
AN001	ANATOMIA 1	30	60	4	90		
BQ001	BIOQUIMICA1	30	30	3	60		
HE017	CITOLOGIA	0	30	1	30		
HE019	EMBRIOLOGIA	0	30	1	30		
BR011	FISICA E BIOFISICA	30	30	3	60		
HE011	HISTOLOGIA	30	30	3	60		
FT036	HISTORIA DA FISIOTERAPIA	30	0	2	30		

Ciclo Profissional ou Tronco Comum							
2º PERÍODO							
FT007	ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	30	0	2	30		
AN214	ANATOMIA VI	30	60	3	90	AN001	
BR012	FISICA E BIOFISICA 2	30	30	3	60	BR011	
FF001	FISIOLOGIA	30	60	4	90	AN001 E HE011	
GN215	GENETICA HUMANA 1	30	30	3	60	BQ001 E HE017	
CS006	SOCIOANTROPOLOGIA	60	0	4	60		
3º PERÍODO							
FT024	CINESIOLOGIA	60	30	5	90	AN214 E FF001	
MS330	ETICA E DEONTOLOGIA	30	0	2	30		
MS200	INTRODUÇÃO A SAUDE PUBLICA	30	30	3	60		
BI236	METODOL DO TRAB CIENTIFICO	30	0	2	30		
PA213	PROCESSOS PATOLOGICOS GERAIS 3	15	30	2	45	AN001 E FF001	
PS001	PSICOLOGIA 1	60	0	4	60		
4º PERÍODO							
FT012	AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA	15	60	3	75	FT024 E PA213	
ET624	BIOESTATÍSTICA	45	0	3	45		
FT004	ELETROTHERAPIA	45	30	4	75	BR012, FT024 E PA213	
FF243	FUNDAMENTOS DE FARMACOLOGIA	30	30	3	60	FF001	
	FISIOTERAPIA AQUÁTICA	15	30	2	45	FT024	
PA315	PATOLOGIA DOS ORGÃOS E SISTEMAS 1	15	30	2	45	PA213	
FT003	TERMOFOTOTERAPIA	30	30	3	60	BR012, FT024 E PA213	
5º PERÍODO							
CR203	ANGIOLOGIA	30	0	2	30	PA315	
MC204	CARDIOLOGIA 1	30	0	2	30	PA315	
MF305	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	30	0	2	30	PA315	
MF301	PEDIATRIA 1	30	0	2	30	PA315	
MC206	PNEUMOLOGIA 1	30	0	2	30	PA315	
FT028	RECURSOS CINESIOTERAPÊUTICOS	60	90	7	150	FT012	
MC205	REUMATOLOGIA 1	30	0	2	30	PA315	
CR206	TRAUMATO-ORTOPEDIA 1	45	0	3	45	PA315	
6º PERÍODO							
FT026	FISIOTERAPIA APLICADA À ANGIOLOGIA	30	30	3	60	CR203, FT012 e FT028	FT025
FT027	FISIOTERAPIA APLICADA À SAUDE COLETIVA	15	60	3	75	FT012, MS200 E FT028	
NP300	NEUROLOGIA	45	0	3	45	PA315	
NP 310	PSIQUIATRIA	45	0	3	45	PA315 E PS001	
FT025	RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS	30	45	3	75	FT024 E PA315	
7º PERÍODO							
FT039	FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA	30	90	5	120	FT012, NP300, FT028 E FT025	
FT040	FISIOTERAPIA APLICADA À PNEUMOLOGIA	30	60	4	90	FT012, MC206, FT028 E FT025	
FT041	FISIOTERAPIA APLICADA À REUMATOLOGIA	30	60	4	90	FT012, MC205, FT028, FT025, FT004 E FT003	
FT042	FISIOTERAPIA APLICADA À TRAUMATO-ORTOPEDIA	30	90	5	120	CR206, FT012, FT028, FT025, FT004 E FT003	
8º PERÍODO							
FT029	FISIOTERAPIA APLICADA À CARDIOLOGIA	30	30	3	60	FT012, MC204, FT028 E FT025	
FT031	FISIOTERAPIA APLICADA À DERMATOFUNCIONAL	30	30	3	60	FT012, FT004, FT003, FT028 E FT025	
FT030	FISIOTERAPIA APLICADA À PACIENTES EM UTI	30	60	4	90	FT012, FT040 E MC204	FT029
FT043	FISIOTERAPIA APLICADA À PEDIATRIA	30	90	5	120	FT012, MF301, FT028 E FT025	

FT044	FISIOTERAPIA APLICADA À SAÚDE DA MULHER	30	60	4	90	FT012, MF305, FT040 E FT042	
FT032	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	30	0	2	30	ET624	
	9º PERÍODO						420
	PRÁTICA SUPERVISIONADA I	0	420	14	420	FT027, FT041, FT029, FT030, FT031, FT039, FT043, FT044	
	10º PERÍODO						450
	PRÁTICA SUPERVISIONADA II	0	420	14	420	FT034	
FT033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	30	0	2	30	FT032	

COMPONENTES ELETIVOS							
AN217	ANATOMIA PALPATORIA	0	30	1	30	AN214	
LE716	INTRODUÇÃO À LIBRAS	60	0	4	60		
IN747	PRIMEIROS SOCORROS	15	30	3	45		
IN566	BIOSEG. CONT. DE INFEÇ. RISCO SANIT. HOSPITALAR	15	30	3	45		
FN054	INTROD. AO ESTUDO DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	0	30	1	30		
CB421	PRIMEIROS SOCORROS	15	30	3	45		
BR248	BASES NEUROBIOLÓGICAS DA AÇÃO DE DROGAS PSICOATIVAS	30	0	2	30		
SE391	POLÍTICA DE SAÚDE NO BRASIL	60	0	4	60		
AN211	ANATOMIA OSTEOMIOARTICULAR	30	0	2	30		
PS210	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60	0	4	60		
SE402	POLÍTICA SOBRE DROGAS	60	0	4	60		
IN816	RELAÇÕES RACIAIS	60	0	4	60		

OBSERVAÇÃO

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 4.140 HORAS.

O ALUNO DEVERÁ CURSAR 3885 HORAS EM COMPONENTES OBRIGATÓRIOS (3045 HORAS DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E 840 HORAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO), E 255 HORAS EM COMPONENTES ELETIVOS LIVRES OU ATIVIDADES COMPLEMENTARES, DESDE QUE APROVADAS PELO COLEGIADO DO CURSO. A CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES ELETIVOS LIVRES, CURSADOS NO ÂMBITO DA UFPE OU NÃO, DEVE SER NO MÍNIMO DE 30 HORAS E NO MÁXIMO DE 120 HORAS.

Síntese de Carga Horária	
Componentes Obrigatórios	3825
Componentes Eletivos do Perfil	
Componentes Eletivos Livres ou Atividades Complementares	255
* Atividades Complementares	
Carga Horária Total	4140

* Todo aluno vinculado ao perfil obrigatoriamente participará de atividades complementares.

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Tempo Mínimo*	10
Tempo Médio	12
Tempo Máximo*	16

* preenchimento obrigatório

11-EMENTAS, RESUMOS DOS CONTEÚDOS RELATIVOS AOS COMPONENTES CURRICULARES E SUAS RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES

No anexo 04, são apresentados todos os Programas dos Componentes Curriculares do Curso de Fisioterapia, conforme modelo proposto pela PROACAD, com as assinaturas do Chefe do Departamento responsável por sua oferta, como também com o responsável pela Coordenação do Curso de Fisioterapia. Os componentes estão apresentados por ordem alfabética.

12-PROGRAMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os programas dos componentes curriculares apresentados neste projeto buscam possibilitar aos acadêmicos o alcance de conhecimentos humanos e sociais, tecnológicos e fisioterapêuticos.

Os conhecimentos humanos e sociais são os que abrangem o estudo do homem e suas relações sociais, bem como o processo saúde-doença nas suas múltiplas determinações. Os conhecimentos biotecnológicos são os que favorecem o acompanhamento dos avanços biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas.

Os conhecimentos fisioterapêuticos são os que possibilitam a aquisição de conhecimentos na área de formação específica da Fisioterapia, seus fundamentos filosóficos, técnico-científicos, em diferentes níveis de intervenção, e também em estudos específicos às diferentes áreas de atuação em especialidades clínicas, planejamento e execução de tratamento.

Através dos conhecimentos que são repassados aos acadêmicos é possível desenvolver as competências e habilidades, que irão perfazer o Perfil do Fisioterapeuta formado na UFPE, como pode ser observado nos itens abaixo:

- A partir das disciplinas de cunho humanístico e social, biológico, biotecnológicos e fisioterapêuticos, como Introdução à Saúde Pública, Fisioterapia Aplicada a Saúde Coletiva, Socioantropologia e Psicologia, é possível desenvolver uma conduta pautada pela ética e preocupação com as questões sociais e ambientais, que interferem no processo saúde-doença.
- A Capacidade de atuar de forma crítica, autônoma e criativa é facilitada por disciplinas dos conhecimentos humanos e sociais, bem como pelas que abordam os conhecimentos fisioterapêuticos. Para este item é importante a participação em palestras e fóruns, Programas de Monitoria e de Iniciação Científica, além de Projetos de Extensão.
- As disciplinas que têm um contexto humano-social e que utilizam com estratégias metodológicas as visitas científicas e interação com grupos de diferentes profissões, favorecem o exercício de trabalho integrado e com contribuições interdisciplinares.

- A clareza na análise e elaboração de dados obtidos a partir da avaliação fisioterapêutica possibilita a elaboração de um diagnóstico cinético-funcional e programa terapêutico, e esta preocupação é sistematizada através de disciplinas do ciclo profissional, aplicadas às patologias que mais frequentemente acomete o ser humano, bem como, da vivência proporcionada através das Práticas Supervisionadas.
- Estabelecer prognóstico e decidir pela alta fisioterapêutica pode ser facilitado por disciplinas de conhecimentos biológicos, biotecnológicos, cinético-funcionais, clínicos e fisioterapêuticos, que também exercitam a emissão de laudos, pareceres, atestados e relatórios.
- A capacidade de identificar a Fisioterapia no seu processo histórico, filosófico e metodológico é sistematizada pelo conteúdo das disciplinas História da Fisioterapia e Ética e Deontologia, que possibilitam também a inter-relação do acadêmico com diversos órgãos de classe da Fisioterapia e de áreas afins.
- Disciplinas como Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva, ou outras disciplinas específicas da fisioterapia (por exemplo a Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II), ou ainda as disciplinas que abordam os conhecimentos humanos e sociais, que utilizam como cenário de prática a comunidade, são importantes na formação de um Fisioterapeuta atuante como agente facilitador, transformador e integrador da pessoa e sua comunidade. Favorecem também ao reconhecimento das forças sociais do ambiente e seu impacto no indivíduo, de acordo com os conhecimentos antropológicos e sociais.
- A disciplina Administração em Fisioterapia objetiva estimular o empreendedorismo e o gerenciamento de serviços de Fisioterapia, além de capacitar para a organização de eventos que envolvam a participação efetiva da Fisioterapia, como encontros estudantis e profissionais no âmbito local, regional, nacional ou internacional.
- Através das disciplinas Metodologia do Trabalho Científico e Bioestatística, de Programas de Monitoria, de Extensão e de Iniciação Científica, além da participação em eventos de cunho científico ajudam a desenvolver e executar projetos de pesquisa e extensão que contribuam na produção do conhecimento, socializando o saber científico produzido.

13-CORPO DOCENTE

Abaixo são apresentados todos os docentes do Curso de Fisioterapia que são alocados no Departamento de Fisioterapia, admitidos até o dia 15 de agosto de 2012, com suas respectivas Áreas de Conhecimento em que foram admitidos na UFPE, Titulação, Qualificação Profissional e Regime de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

Ficha do Curso – Docentes				
Curso: FISIOTERAPIA				
Vinculação: [Deptº/Centro/Pró-Reitoria]: DEFISIO / CCS / PROACAD				
DOCENTE	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL*	REGIME DE TRABALHO
Aberlado Ulisses Maia de Faria	Cinesiologia	Especialista	Fisioterapeuta	20 h
Alberto Galvão de Moura Filho	Cinesiologia	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Andrea Lemos Bezerra de Oliveira	Prática Clínica	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Angelica da Silva Tenorio	Fisioterapia do Aparelho Locomotor	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Antônio Carlos Tavares de Lucena	Fisioterapia Geral	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Armele de Fatima Dornelas de Andrade	Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Caroline Wanderley Souto Ferreira	Fisioterapia Materno Infantil	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Cinthia Rodrigues de Vasconcelos	Cinesiologia	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Daniella Araujo de Oliveira	Fisioterapia do Aparelho Locomotor	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Eduardo José Nepomuceno Montenegro	Fisioterapia Geral	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Fabiana Maria de Vasconcelos Gouveia	Fisioterapia do Aparelho Locomotor	Mestre	Fisioterapeuta	40 h - DE
Gisela Rocha de Siqueira	Prática Clínica	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Gloria Elizabeth Carneiro Laurentino	Cinesiologia	Doutor	Fisioterapeuta	40 h - DE
Joaquim Sergio de Lima Neto	Fisioterapia Materno Infantil	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE

Juliana Netto Maia	Fisioterapia Geral	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Karla Monica Teixeira Lambertz	Fisioterapia Materno Infantil	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Katia Karina do Monte Silva	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Marcia Alessandra Carneiro Pedrosa de Castro	Cinesiologia	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Maria das Graças Paiva	Fisioterapia do Aparelho Locomotor	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Maria das Graças Rodrigues de Araújo	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Maria do Amparo Andrade	Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Patricia Erika de Melo Marinho	Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE
Shirley Lima Campos	Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Doutor	Fisioterapeuta	40 h – DE

14-SUPORTE PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

Para que o Curso de Fisioterapia da UFPE possa ser oferecido à sociedade, dentro dos padrões de qualidade necessários ao que está sendo proposto por esta Reforma Parcial do PPC, faz-se necessário a articulação e envolvimento do Departamento de Fisioterapia (DEFISIO) como vários outros Departamentos da UFPE, em seus respectivos Centros.

Acreditando na importância da interdisciplinaridade, principalmente no âmbito do exercício profissional perante a saúde humana, o Curso de Fisioterapia respeita eticamente as competências profissionais, o que nos faz ser parceiros de vários outros Departamentos. Nos períodos iniciais do curso, o acadêmico cursa a maioria das disciplinas no Centro de Ciências Biológicas (CCB), tais como: Anatomia 1, Física e Biofísica, Bioquímica 1, Fisiologia, Fundamentos da Farmacologia, Histologia, Embriologia, Genética, entre outras. Em cada uma destas disciplinas, as aulas práticas são realizadas em Laboratórios Específicos, como o Laboratório de Anatomia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Fisiologia, entre outros.

Para a realização de algumas disciplinas do Ciclo Profissional, como por exemplo as que são lecionadas por Docentes do Curso de Medicina, que são vinculados a diversos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), utiliza-se a estrutura física do Hospital das Clínicas (HC), tanto suas salas de aulas, anfiteatros, como ambulatórios e enfermarias.

O HC também é utilizado pelas Disciplinas Aplicadas a Fisioterapia, bem como pelas Práticas Supervisionadas (estágios curriculares obrigatórios), a nível de Ambulatório, de Enfermarias das diversas especialidades e Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Quando possível, as aulas práticas extrapolam o ambiente da UFPE, a partir de convênios com a rede municipal e estadual de saúde. Para as vivências na Atenção Básica em Saúde, as Unidades de Saúde de Família (USF) articuladas são do Distrito Sanitário IV ou V da Prefeitura da Cidade do Recife, ou algumas USFs da Cidade de Camaragibe. Quanto aos serviços de média e alta complexidade, os principais hospitais utilizados são Hospital Getúlio Vargas, Hospital da Restauração, Hospital Otávio de Freitas, entre outros.

Outros ambientes da UFPE são necessários para fornecer condições de ampliação dos conhecimentos adquiridos em sala de aulas, como as Bibliotecas e Laboratórios de Informática. As bibliotecas mais utilizadas pelos acadêmicos do Curso de Fisioterapia são as do CCS, CCB e a Biblioteca Central, que possuem um acervo de referências bibliográficas atualizadas,

atendendo às necessidades das disciplinas ofertadas pelo Curso de Fisioterapia.

Quanto ao Laboratório de Informática, os acadêmicos de Fisioterapia utilizam em sua rotina o Laboratório de Informática existente no DEFISIO, ou em aulas que necessitam de estruturas físicas mais amplas, é possível dispor do LIG, que é o Laboratório existente no CCS.

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA (DEFISIO)

No DEFISIO da UFPE são realizadas as atividades acadêmicas da Graduação em Fisioterapia e da Pós Graduação em Fisioterapia (Mestrado), dentre estas atividades engloba-se o ensino, pesquisa e extensão. Nesta estrutura física há um Laboratório de Informática (com 10 computadores disponíveis).

Na área destinada à Graduação tem-se quatro salas de aulas teóricas e duas salas para aulas práticas (Sala de Reeducação Funcional e Sala de Técnicas). Cada uma destas salas tem uma capacidade média para 40 alunos.

Para as aulas práticas dispõe-se também de quatro laboratórios, que são eles: Laboratório de Cinesiologia e Avaliação Funcional, Laboratório de Fisioterapia Cardio-Respiratória, Laboratório de Eletrotermofototerapia e Laboratório de Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais.

Quanto à Clínica Escola de Fisioterapia, há mais de 10 anos perdura o processo de construção da mesma, e apenas o Módulo de Hidroterapia encontra-se na etapa de finalização, o que possibilitará sua utilização para as atividades acadêmicas.

15-SISTEMÁTICA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Para a operacionalização e avaliação do Projeto Pedagógico aqui proposto é indispensável a criação de alguns critérios que deverão ser seguidos à medida que os componentes curriculares forem sendo oferecidos ao longo dos períodos. Quanto aos critérios avaliativos, serão mantidas as ferramentas apresentadas anteriormente, buscando-se sempre manter a confiabilidade das mesmas.

Quanto aos aspectos direcionados à operacionalização deste projeto, várias ressalvas necessitam ser registradas para que as medidas cabíveis sejam tomadas a fim de viabilizar a concretização do mesmo:

1. Maior participação dos docentes e discentes nas discussões sobre o Projeto Pedagógico do Curso, favorecendo assim à integração entre os componentes curriculares oferecidos e maior envolvimento dos Departamentos responsáveis pelas diversas disciplinas ofertadas;
2. Maior integração ensino-serviço, proporcionando a formação de Fisioterapeutas capacitados a trabalhar no SUS;
3. Melhoria da infraestrutura das salas de aula e dos laboratórios em que as atividades acadêmicas são realizadas, necessitando inclusive de atualizações tecnológicas frequentes;
4. Criação no DEFISIO de áreas de convivência, vestiários, entre outras estruturas físicas que permitam um suporte à permanência dos acadêmicos em período integral;
5. A continuidade da construção da Clínica Escola de Fisioterapia é imprescindível para a obtenção do perfil profissional aqui proposto. Com a Clínica Escola o aluno poderá ser capacitado a adquirir competências e habilidades específicas ao Fisioterapeuta, exercendo tanto funções de gestão de serviço quanto atividades assistenciais, dentro de um ambiente controlado por docentes;
6. Ampliação do quadro de docentes do DEFISIO a fim de possibilitar a oferta dos componentes curriculares apresentados neste projeto, pois os 23 docentes vinculados a este departamento são insuficientes, gerando sempre a contratação temporária de docentes.

**16-TRECHOS DE ATAS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

17 . ANEXOS

ANEXO 1

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

De acordo com a Lei nº 11.788/2008, o estágio é definido como “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. Integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.”

O estágio curricular em Fisioterapia, seja ele obrigatório ou não obrigatório, tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, além da oportunidade de incorporar uma visão crítica de sua profissão.

As normatizações aqui apresentadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia estão fundamentadas na Lei Federal nº 11.788/2008, na resolução nº 02/1985 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão (CCEPE), desta Universidade, bem como na resolução vigente relativa a estágios do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

As atividades inerentes ao estágio deverão ocorrer sob supervisão direta e imediata de fisioterapeuta responsável e com acompanhamento efetivo de um professor orientador do Curso de Fisioterapia, ou ainda, tais atividades podem ter supervisão e orientação diretamente realizadas por docente deste curso. Caberá à Chefia do Departamento de Fisioterapia designar, semestralmente, uma carga horária específica para que docentes deste Departamento possam desenvolver atividades designadas ao Professor Orientador de Estágios.

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

1. Duração do Estágio

A carga horária mínima de 840 horas prevista para as atividades dos componentes curriculares será assim distribuída:

- Prática Supervisionada I - Perfazendo 420 horas, distribuídas em dois estágios de 210 horas.

- Prática Supervisionada II - Perfazendo 420 horas, distribuídas em dois estágios de 210 horas.

A carga horária do estágio curricular obrigatório deverá assegurar a prática de intervenções em todos os níveis de atenção à saúde, contribuindo, assim, para a formação de fisioterapeutas com perfil generalista.

Nessa perspectiva, a Prática Supervisionada I deverá contemplar atividades nos níveis de atenção básica e de média complexidade, a serem desenvolvidas em ambientes de trabalho da UFPE (estágio interno) e em locais conveniados (estágio externo).

Já a Prática supervisionada II, consistirá em estágios externos, devendo abranger os níveis de média e/ou alta complexidade e um estágio livre ou temático, o qual será em área escolhida pelo aluno, em qualquer dos níveis de atenção à saúde, dentro das possibilidades de oferta dos campos de estágio. A repetição de um mesmo local de estágio será permitida apenas nas situações em que as atividades a serem desempenhadas em cada momento do estágio tenham naturezas distintas, conforme entendimento do Colegiado de curso.

Para atender ao disposto no Art.3º, §1º da Lei nº 11.788/2008, com relação ao acompanhamento por professor orientador da instituição de ensino, durante o período de realização dos estágios, haverá encontro semanal entre os estagiários e um dos professores orientadores de estágio do Departamento de Fisioterapia da UFPE, de acordo com horário e cronograma a serem definidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia a cada semestre. Nestes encontros, além do acompanhamento sistemático da dinâmica dos estágios, serão realizadas atividades acadêmico-científicas, propostas pelos docentes nos planos de estágio. A frequência aos encontros de orientação é obrigatória para todos os estagiários e será computada na carga horária total de estágio.

Conforme disposto no Art. 2º., parágrafo único, da Resolução No. 02/1985 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão / UFPE, a solicitação de matrícula em estágio poderá não obedecer ao calendário acadêmico, podendo esta ser requerida em qualquer período do ano, desde que: i) o aluno esteja com a matrícula vínculo atualizada; ii) exista disponibilidade de professor orientador da UFPE para realizar o acompanhamento do estágio.

2. Locais de realização dos estágios

Os Estágios Curriculares Obrigatórios deverão ser realizados em ambientes de trabalho da UFPE ou de outras instituições, desde que conveniadas com a instituição de ensino (UFPE), atendendo os seguintes requisitos:

- (i) Presença de um fisioterapeuta com, no mínimo, dois anos de experiência profissional devidamente regularizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que deverá supervisionar e orientar as atividades a serem realizadas pelo estagiário na unidade concedente;

- (ii) Programa Institucional de Estágio em Fisioterapia (Anexo A), apresentado pela unidade concedente do estágio, que possibilite a execução de atividades compatíveis com a formação profissional do Fisioterapeuta. Cabe à Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia e/ou a um professor orientador da área específica do estágio, analisar o Programa Institucional de Estágio em Fisioterapia e submetê-lo ao Colegiado do Curso para apreciação. O programa analisado, uma vez aprovado, terá a mesma validade do período de vigência do convênio, podendo ser renovado a critério do Colegiado do Curso.

3. Exigências a serem cumpridas pelo estudante para a formalização do Estágio

O estudante de Fisioterapia para iniciar as atividades de Estágio Curricular Obrigatório deverá ter cumprido as seguintes exigências:

- 3.1. Ter cursado os componentes curriculares pré-requisitos para Prática supervisionada I e Prática supervisionada II;
- 3.2. Certificar-se, junto à Coordenação do Curso, da existência de convênio firmado entre a instituição concedente (local onde será realizado o estágio) e a UFPE;
- 3.3. Caso ainda não exista convênio direto com a UFPE ou intermediado por agente de integração, fornecer os documentos necessários à Coordenação do Curso para a assinatura do Convênio de Estágio entre a UFPE e a instituição concedente do estágio. Na página eletrônica da PROACAD, encontram-se as indicações dos documentos necessários;
- 3.4. Providenciar o Termo de Compromisso de Estágio, em três ou quatro vias, firmado pelo representante da instituição concedente, pelo representante da instituição de ensino (Coordenador do Curso ou Pró-Reitor Acadêmico da UFPE) e pelo estudante, logo após o deferimento da solicitação de Estágio Curricular Obrigatório.

A matrícula e o cancelamento em Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II poderão ser solicitados em qualquer período do ano, desde que devidamente justificados através do preenchimento do Requerimento Geral. Caberá à Coordenação do Curso analisar a solicitação e encaminhá-la para apreciação do Colegiado.

4. Realização do Estágio

4.1. Compete ao estagiário de Fisioterapia:

- Elaborar com o supervisor técnico e com o professor orientador de estágio o Plano de Atividades (Anexo B) a serem realizadas pelo estagiário na instituição concedente, o qual deverá ser entregue ao professor orientador em data definida pela coordenação do curso de fisioterapia;
- Elaborar Relatório das atividades realizadas (Anexo C), construído no

decorrer do estágio com acompanhamento e orientação do supervisor técnico e do professor orientador. A versão final do Relatório deverá ser entregue ao professor orientador na data definida pela coordenação do curso de fisioterapia.

4.1.2. Compete ao professor orientador de estágio:

- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, no caso dos estágios realizados em Instituições conveniadas, através de visitas *in loco* e encontros presenciais na UFPE, verificando se as mesmas são compatíveis com o Plano de atividades do estágio, assim como o cumprimento da carga horária;
- Encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia, na data por ela estabelecida, os Relatórios de Estágio e as notas atribuídas de acordo com o previsto no item 6.1 dessas normas, acompanhado do parecer descritivo do supervisor técnico sobre o desempenho do estudante no estágio, para ser homologado pelo Colegiado.

5. Rescisão do Termo de Compromisso

- O não cumprimento do prazo de apresentação do Plano de Atividades ou a sua não aprovação pelo professor orientador, ou ainda o descumprimento do conteúdo que foi aprovado implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e o seu cancelamento, conforme previsto nas disposições gerais do referido Termo, não sendo computada a carga horária realizada.
- O professor orientador, quando julgar necessário, em qualquer momento do estágio, poderá encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia a solicitação de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, acompanhada ou não da solicitação de descredenciamento do local de estágio devidamente justificados, cabendo à Coordenação encaminhar a solicitação para apreciação do Colegiado do Curso.
- O supervisor técnico, quando julgar necessário e em situações devidamente justificadas, também poderá solicitar à Coordenação do curso de Fisioterapia a rescisão do Termo de Compromisso de estágio, o qual deverá ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

6. Aprovação na Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II

Para obter aprovação nos componentes curriculares Prática Supervisionada I e Prática Supervisionada II, o estudante deverá ter cumprido a carga horária mínima exigida pelo Curso prevista no Item 1.

No caso do não cumprimento da carga horária em um destes componentes curriculares, o aluno deverá repor a mesma em um novo prazo estabelecido pela Coordenação do curso, desde que as faltas não ultrapassem 1/3 da carga horária total, ou seja, 140 horas. Caso as faltas tenham uma carga

horária superior ao quantitativo apresentado acima, o aluno será considerado reprovado.

Além do cumprimento da carga horária, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete), que será alcançada a partir da média aritmética do rendimento obtido nos dois estágios a serem realizados em cada um destes componentes curriculares, segundo os itens abaixo:

6.1. Nos estágios externos, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), pelo supervisor da instituição concedente, ao desempenho do estudante no estágio (peso 8) e uma nota atribuída pelo professor orientador (peso 2), na qual serão considerados: a participação do estudante nos encontros semanais de orientação de estágio e os relatórios de estágio.

6.2. No caso do estágio realizado internamente, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), pelo professor orientador, referente ao desempenho do estudante no estágio (peso 8) e a participação do estudante nos encontros semanais de orientação de estágio e os relatórios de estágio (peso 2).

7. Casos Omissos

Os casos não definidos nessa normatização serão objeto de apreciação pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

NÃO OBRIGATÓRIO

1. Duração do Estágio

A carga horária mínima deverá ser de 120 horas, desde que assegure ao acadêmico a prática de intervenções em qualquer um dos níveis de atenção à saúde, contribuindo, assim, para a formação de fisioterapeutas com perfil generalista. O estágio poderá contemplar atividades nos níveis de atenção básica (comunitária), de média complexidade (ambulatorial ou hospitalar) ou de alta complexidade (hospitalar), entretanto esta vivência proporcionada pelo estágio deverá estar compatível com os componentes curriculares já cursados pelo acadêmico.

2. Locais de realização dos estágios

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios deverão ser realizados em qualquer instituições, desde que conveniadas com a instituição de ensino (UFPE), atendendo os seguintes requisitos:

- (i) Presença de um fisioterapeuta com, no mínimo, dois anos de experiência profissional devidamente regularizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que deverá supervisionar e orientar as atividades a serem realizadas pelo estagiário na unidade concedente;
- (ii) Programa Institucional de Estágio em Fisioterapia (Anexo A), apresentado pela unidade concedente do estágio, que possibilite a execução de atividades compatíveis com a formação profissional do Fisioterapeuta. Cabe à Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia e/ou a um professor orientador da área específica do estágio, analisar o Programa Institucional de Estágio em Fisioterapia e submetê-lo ao Colegiado do Curso para apreciação. O programa analisado, uma vez aprovado, terá a mesma validade do período de vigência do convênio, podendo ser renovado a critério do Colegiado do Curso.

3. Exigências a serem cumpridas pelo estudante para a formalização do Estágio

O estudante de Fisioterapia para iniciar as atividades de Estágio Curricular Não Obrigatório deverá ter cumprido as seguintes exigências:

- 3.1. Ter cursado mais de 50% da carga horária total dos componentes obrigatórios do curso ou estar matriculado no 6º período do curso;
- 3.2. Certificar-se, junto à Coordenação do Curso, da existência de convênio firmado entre a instituição concedente (local onde será realizado o estágio) e a UFPE;
- 3.3. Caso ainda não exista convênio direto com a UFPE ou intermediado por agente de integração, fornecer os documentos necessários à Coordenação do Curso para a assinatura do Convênio de Estágio entre a UFPE e a instituição concedente do estágio. Na página eletrônica da PROACAD, se encontram as indicações dos documentos necessários;
- 3.4. Providenciar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, em três ou quatro vias, firmado pelo representante da instituição concedente, pelo representante da instituição de ensino (Coordenador do Curso) e pelo estudante.

4. Realização do Estágio

4.1. Compete ao estagiário de Fisioterapia:

- Elaborar com o supervisor técnico e com o professor orientador de estágio o Plano de Atividades (Anexo B) a serem realizadas pelo estagiário na instituição concedente, o qual deverá ser entregue ao professor orientador em data definida pela coordenação do curso de fisioterapia;
- Elaborar Relatório das atividades realizadas (Anexo C), construído no

decorrer do estágio com acompanhamento e orientação do supervisor técnico e do professor orientador. A versão final do Relatório deverá ser entregue ao professor orientador na data definida pela coordenação do curso de fisioterapia.

4.1.2. Compete ao professor orientador de estágio:

- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, através de visitas *in loco* e encontros presenciais na UFPE, verificando se as mesmas são compatíveis com o Plano de atividades do estágio, assim como o cumprimento da carga horária;
- Encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia, na data por ela estabelecida, os Relatórios de Estágio, acompanhado do parecer descritivo do supervisor técnico sobre o desempenho do estudante no estágio, para ser devidamente arquivado na Coordenação do Curso.

5. Rescisão do Termo de Compromisso

- O não cumprimento do prazo de apresentação do Plano de Atividades ou a sua não aprovação pelo professor orientador, ou ainda o descumprimento do conteúdo que foi aprovado implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
- O professor orientador, quando julgar necessário, em qualquer momento do estágio, poderá encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia a solicitação de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, acompanhada ou não da solicitação de descredenciamento do local de estágio devidamente justificados, cabendo à Coordenação encaminhar a solicitação para apreciação do Colegiado do Curso.
- O supervisor técnico, quando julgar necessário e em situações devidamente justificadas, também poderá solicitar à Coordenação do curso de Fisioterapia o cancelamento do Termo de Compromisso de estágio, o qual deverá ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

6. Casos Omissos

Os casos não definidos nessa normatização serão objeto de apreciação pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Normas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPE em 16 de agosto de 2012 e pelo Pleno do Departamento de Fisioterapia da UFPE em 17 de agosto de 2012.

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO DAS NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Anexo A – Programa Institucional de Estágio em Fisioterapia

1. Dados gerais da Instituição:

- 1.1. Nome
- 1.1. Razão Social
- 1.2. Inscrição no CGC/MF ou CNPJ
- 1.3. Natureza administrativa (Informar se é instituição privada ou pública, neste caso, informar a qual órgão da administração municipal, estadual ou federal está vinculada)
- 1.4. Endereço da Instituição (Rua, no, bairro, CEP, cidade, telefone, fax, endereço eletrônico, página na web...)
- 1.5. Unidade Concedente (Setor onde o estágio de Psicologia será realizado)
- 1.6. Endereço da Unidade Concedente (Rua, no, bairro, CEP, cidade, telefone, fax, endereço eletrônico, página na web...)

2. Dados gerais sobre o Serviço de Fisioterapia da Unidade Concedente:

- 2.1. Objetivos do estágio em Fisioterapia na unidade concedente
- 2.2. Caracterização do Serviço de Fisioterapia na unidade concedente (público atendido, organização do serviço e outros pontos relevantes)
- 2.3. Descrição das instalações
- 2.4. Descrição detalhada das atividades propostas para Estágio Obrigatório em Fisioterapia na unidade concedente (Caracterizar cada atividade a ser desenvolvida e especificar qual será a participação do estagiário de Fisioterapia nessa atividade)
- 2.5. Caracterização da equipe de trabalho em que o estagiário irá realizar suas atividades (formação profissional, quantitativo)
- 2.6. Descrição da supervisão (média do número de estagiários por supervisor, média de horas semanais de supervisão individual e/ou em grupo; sistemática de organização da supervisão)
- 2.7. Indicação do(s) fisioterapeuta(s) responsável(is) pela supervisão das atividades de estágio em Fisioterapia (Nomes, CREFITO)
- 2.8. Carga Horária Semanal de estágio.

3. Dados complementares:

- 3.1. Seguro (Informar qual parte é responsável pelo provimento conforme Convênio estabelecido: UFPE ou Concedente, ou se há intermediação de Agente de Integração de Estágio, ex. CIEE, IEL).
- 3.2. Bolsa auxílio (Informar se oferece alguma remuneração, bolsa auxílio ou outro tipo)
- 3.3. Assinaturas dos responsáveis pelo estágio na Unidade Concedente e pela orientação de estágio na UFPE (Obs.: os responsáveis deverão também rubricar as páginas que compõem o Programa Institucional).

De acordo: _____ (Assinatura) _____
Nome do responsável pelo estágio na Unidade Concedente

- 3.4. Anexos (caso necessário)

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO DAS NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Anexo B – Plano de Atividades do Estágio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
Coordenação de Apoio Acadêmico**

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

PLANO DE ATIVIDADES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

2. PROGRAMA DE ESTÁGIO

- 2.1. Informações Gerais: Período, Carga Horária, Dias e horário
- 2.2. Atividades a serem desenvolvidas
- 2.3. Objetivos / metas a serem atingidas
- 2.4. Cronograma

3. ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

4. AVALIAÇÃO (critérios, formas, datas)

Recife, ____ de _____ de 20__

Assinaturas:

Estagiário: _____

Supervisor de Estágio: _____
(Campo de Estágio) (nome do supervisor)

Orientador de Estágio: _____
(UFPE) (nome do professor)

Coordenador do Curso: _____
(nome do coordenador)

O Plano de Atividades deverá ser elaborado em conformidade com as especificidades do Curso e deve ser parte integrante do Termo de Compromisso e deverá conter, obrigatoriamente, todas as assinaturas.

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO DAS NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

ANEXO C – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Trabalho acadêmico que objetiva relatar os resultados gerais obtidos na Prática supervisionada I e II.

ESTRUTURA GERAL DO RELATÓRIO

- **Formatação Geral**
 - Papel A4 (21,0 x 29,7 cm)
 - Margens: superior e esquerda (3 cm); inferior e direita (2 cm)
 - Espaço 1,5; Espaçamento antes e após os parágrafos 6pt.
 - Fonte Times New Roman (estilo normal, cor da fonte: Preta).
- **Sequência**
 - Capa
 - Contra-capa
 - Sumário
 - Apresentação
 - Dinâmica do Estágio
 - Relato diário das atividades
 - Avaliação Crítica do Aluno
 - Sugestões
 - Parecer do Supervisor (profissional do local do estágio)
 - Parecer do Professor orientador
 - Anexos

DESCRIÇÃO DE CADA TÓPICO

1. Capa (Fonte 14, estilo Negrito)

- ✓ **No Topo superior da página** (centralizado e com letras maiúsculas) escrever um em baixo do outro: Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde e Departamento de Fisioterapia,
- ✓ **No Centro da Página** (centralizado, em estilo negrito e com letras maiúsculas) escrever: Relatório Técnico-Científico da Prática Supervisionada (1A ou 2A). E logo abaixo escrever em Letras (Maiúsculas e Minúsculas) o Local do Estágio (Ex. Ambulatório de Queimados do Hospital da Restauração)
- ✓ **Na porção inferior:** escrever (centralizado e com letras maiúsculas) o Nome completo do Aluno. E logo abaixo o escrever o Período em Letras (Maiúsculas e Minúsculas)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PRÁTICA SUPERVISIONADA 1A (Ambulatório do Hospital da Restauração)
NOME COMPLETO DO ALUNO _____ Nome Período
Recife 2011

- ✓ **No canto inferior:** escrever em Letras (Maiúsculas e Minúsculas, estilo Negrito) o Local e o Ano (Ex. Recife, 2011).

2. Contra-capa

- ✓ **No Topo superior da página** (centralizado e com letras maiúsculas) escrever o nome completo do aluno,
- ✓ **No Centro da Página** (centralizado, em estilo negrito e com letras maiúsculas) escrever: Relatório Técnico-Científico da Prática Supervisionada (1A ou 2A).
- ✓ **Na porção inferior (à direita):** escrever um texto (justificado e com letras maiúsculas/minúsculas) contendo as seguintes informações: “Relatório do Estágio Supervisionado 1A (ou 2A) realizado no Local do estágio no período de 08 de agosto a 07 de outubro de 2011, na área de Fisioterapia em..., orientado pelo preceptor Nome completo do Preceptor e sob supervisão do professor Nome completo do Supervisor, apresentado ao curso de Fisioterapia como parte da exigência da disciplina Prática Supervisionada 1ª (ou 2A), do Curso de Fisioterapia.
- ✓ **No canto inferior:** escrever em Letras (Maiúsculas e Minúsculas, estilo Negrito) o Local e o Ano (Ex. Recife, 2011).

NOME COMPLETO DO ALUNO

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PRÁTICA SUPERVISIONADA 1A

Relatório de Estágio Supervisionado realizado no Centro de Fisioterapia em Recife, no período de 08 de agosto a 07 de outubro de 2011, na área de Fisioterapia em..., orientado pelo preceptor Fulano da Tal e sob supervisão do professor Fulano da Tal, apresentado ao curso de Fisioterapia como parte da exigência da disciplina Prática Supervisionada 1A, do Curso de Fisioterapia.

Recife
2011

3. Sumário

- ✓ Deverá conter todos os tópicos do relatório incluindo as suas páginas correspondentes.

4. Apresentação

- ✓ Apresentar de maneira geral o relatório a que se destina o relatório, indicando os locais de estágio, carga horária, período de realização de cada estágio (data de início e término) área de atuação, atividades realizadas em geral, supervisores do estágio e professores orientadores.

5. Dinâmica do Estágio

- ✓ Descrever toda a dinâmica dos estágios: locais de atuação, setores, área de atuação, horários de atendimentos e avaliações dos pacientes.
- ✓ Informar data de início e de término; descrever o local do estágio (setores do serviço, materiais utilizados, tipo de serviço, etc.);
- ✓ Informar NOMES COMPLETOS dos supervisores do estágio e o CREFITO; especialidades dos atendimentos; descrever de maneira geral a abordagem fisioterapêutica preconizada;
- ✓ Número médio de atendimentos realizados por dia;
- ✓ Descrever as demais atividades desenvolvidas além dos atendimentos (discussões e apresentações de casos clínicos, seminários, reuniões teóricas, etc.) e em que momento, horário e local em que ocorriam, qual a metodologia utilizada.

6. Relato DIÁRIO de Atividades (em forma de quadro)

- ✓ Fazer UM QUADRO com todas as atividades desenvolvidas diariamente, incluindo a data, carga horária, local, tipo de estágio (interno ou externo), área, descrição das atividades a cada dia, avaliação do aproveitamento, conforme exemplo abaixo:
- ✓ Incluir os dias de Encontro supervisão de estágio com professor orientador
- ✓ Relatar os casos de pacientes que foram atendidos (de maneira geral)
- ✓ Relatar dificuldades ou intercorrências diárias
- ✓ Apontar os dias que faltou e os dias que compensou

VER EXEMPLO ABAIXO

Quadro 1: Relato diário de atividades do 1º rodízio do estágio

Data	Carga horária (h)	Local /Estágio	Atividade desenvolvida	Supervisor	Avaliação do aproveitamento do aluno
Total					

7. Avaliação Crítica do Aluno

- ✓ Fazer uma avaliação do local do estágio (estrutura, materiais, localização, etc)
- ✓ Fazer uma avaliação sobre as atividades do estágio
- ✓ Fazer uma avaliação do aprendizado

8. Sugestões

- ✓ Apontar sugestões para todas as críticas para melhor aproveitamento dos alunos
- ✓ Sugerir a permanência ou não deste estágio para o próximo semestre ou indicar outro local de estágio que ache pertinente

9. Parecer do Professor

- ✓ Deixar um espaço de 10 linhas para o professor orientador escrever, de forma sucinta, um parecer sobre o relatório.

10. Parecer do Supervisor de estágio (Profissional do local do estágio)

- ✓ Deixar um espaço de 10 linhas para o Supervisor escrever, de forma sucinta, um parecer sobre o relatório.

11. Anexos

- ✓ Materiais educativos produzidos nos estágios (se houver) ou outro material relevante.

ANEXO 2

**REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DE FISIOTERAPIA DA UFPE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO DE FISIOTERAPIA

**REGULAMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DE FISIOTERAPIA**

(Baseado no Regulamento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso do CCS
publicado no B. O. UFPE, RECIFE, 45 (36 ESPECIAL): P.3, 11/05/2010)

Art. 1^o - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em item obrigatório para o Curso de Fisioterapia.

CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais

Art. 2^o - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por fim propiciar ao aluno:

- I. A iniciação científica com vistas à produção de texto científico de qualidade;
- II. A construção do conhecimento no tema escolhido, o qual deve ser em área específica ou afim, desde que, neste último caso, possua aplicabilidade para área específica;
- III. O desenvolvimento da capacidade de interpretação e crítica de temas vinculados à área;
- IV. A oportunidade de publicação de trabalhos realizados.

CAPÍTULO II – Das atribuições do Colegiado do Curso de Graduação

Art. 3^o – O Colegiado do Curso de Fisioterapia, no âmbito de suas competências, definiu os seguintes aspectos sobre o Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Quanto o período de sua inserção e realização na estrutura curricular: O TCC será desenvolvido em duas fases, correspondendo a duas disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, a serem ofertadas no 8^o e 10^o período, respectivamente, visando atender aos objetivos principais:

Ia. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I terá como objetivo principal o acompanhamento na elaboração do projeto de pesquisa pelos discentes sob orientação docente, ao ser apresentado ao final daquela disciplina;

Ib. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II terá como objetivo principal o acompanhamento na elaboração de um artigo científico, de acordo com a temática apresentada pelos discentes no projeto de pesquisa, cuja versão final deverá ser entregue em formato escrito, de acordo com as normas da revista a ser submetido, e defendido oralmente perante uma banca examinadora.

II. Quanto à definição do formato a ser apresentado: O formato final a ser apresentado deverá ser de artigo científico, com cópia escrita e cópia eletrônica, devidamente identificada;

III. Quanto ao número de alunos participantes em cada trabalho: Cada trabalho deverá ser desenvolvido individualmente, denominado autor(a) principal, o(a) qual será responsável pela sua apresentação e defesa. Demais alunos envolvidos no mesmo trabalho serão colaboradores, não respondendo pelo registro nominal do TCC perante a Coordenação do Curso;

IV. Quanto aos professores orientadores: Pelo menos 1 (um) dos orientadores deverá fazer parte do corpo docente da UFPE, independente do Departamento a que está vinculado. Os orientadores deverão exercer sua atividade profissional há, no mínimo, 2 (dois) anos, além de atender as especificações do Capítulo I, Art. 2^o Inciso II. Torna-se vetado professor substituto ser orientador acadêmico de TCC;

V. Quanto à quantidade de orientações que cada professor poderá ter por semestre: Cada professor poderá ter por semestre no máximo 4 (quatro) alunos sob sua orientação em fase de defesa do TCC, ou seja, matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

VI. Quanto às normas metodológicas: As normas metodológicas para confecção dos exemplares deverão obedecer às normas de revistas científicas indexadas, para as quais o artigo científico será enviado para publicação, desde que aprovada em Colegiado de Curso;

VII. Quanto à forma de registro junto à Coordenação de Curso: O registro junto à Coordenação de Curso ocorrerá de acordo com o conteúdo apresentado no Capítulo II, Art. 3^o, inciso I;

VIII. Quanto à forma de acompanhamento: O TCC será acompanhado em cada uma disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, pelo orientador (s) e pelo professor de cada uma destas disciplinas referidas. A responsabilidade científica da elaboração do TCC deve-se aos autores, discente, orientador (s), limitando-se ao professor da disciplina abordar o conteúdo teórico metodológico e as diretrizes para elaboração do projeto de pesquisa e do artigo científico, de forma genérica, acompanhando a execução e cumprimento das atividades propostas pela disciplina em cronograma;

IX. Quanto à carga horária mínima e periodicidade dos momentos de orientação: Ambas as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II terão carga horária de 30 horas semestrais;

X. O calendário para entrega, distribuição, apresentação pública e entrega do trabalho final corrigido deverá ser pré-determinada na 1ª (primeira) reunião do Colegiado do Curso do semestre em vigência;

XI. Quanto aos membros e presidente da banca examinadora: A banca examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) examinadores, devendo ser indicado 2 (dois) suplentes. Obrigatoriamente, pelo menos um dos membros da banca deve ser Professor do Departamento de Fisioterapia. A presidência deve ser exercida pelo membro com maior tempo de docência na UFPE. Os membros e presidente da banca examinadora, inclusive os suplentes deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso em prazo pré-estabelecido no Inciso X.

Ia. Cada membro da banca examinadora, inclusive os suplentes, deve receber o artigo científico a ser avaliado juntamente com uma cópia das normas para submissão da revista científica a qual o artigo será encaminhado para publicação, devendo o discente providenciar portanto, 05 cópias de cada;

Ib. O membro da banca examinadora, independente de ser docente do Departamento de Fisioterapia, não poderá exceder o limite de participação em três bancas por semestre. Quanto à participação na condição de suplente, não há limite neste quantitativo;

Ic. Os membros suplentes da banca examinadora deverão estar disponíveis para esta participação até 30 minutos antes da apresentação da defesa do TCC.

XII. Quanto o roteiro da apresentação formal: O manuscrito deve ser apresentado acompanhado das normas da revista científica a ser submetido e a apresentação oral deve seguir o roteiro:

- a. Apresentação: Título do TCC, nome do discente, dos orientadores, revista a ser submetido;
- b. Introdução: Contextualização, Problema, Justificativa, Hipótese (quando houver);
- c. Objetivos
- d. Material e método
- e. Resultados e Discussão
- f. Conclusão
- g. Referências bibliográficas

- h. Os agradecimentos (quando houver), devem ser expostos após a arguição e emissão do parecer e conceito final pela banca examinadora.

XIII. Quanto ao número de exemplares da versão final a ser entregue: Deverá ser entregue uma via impressa para ser arquivada na Coordenação do Curso, além de 02 exemplares eletrônicos em forma de CD-rom com versão não formatável (a exemplo, *pdf; *xps, etc), devidamente identificados com nome do discente, orientador, título, ano e semestre, a serem destinadas para a Coordenação do Curso e Biblioteca do Centro de Ciências da Saúde (CCS);

CAPÍTULO III– Da apresentação pública e entrega do exemplar final corrigido

Art. 4^o - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será avaliado em sessão pública, com apresentação formal, com banca presencial composta por 03 membros aprovados pelo Colegiado do Curso de Graduação. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 5^o – Cada discente terá 20 (vinte) minutos para apresentação, conforme o roteiro apresentado no Capítulo II, inciso XII. Cada examinador terá 05 (cinco) minutos para argüir e/ou apresentar sugestões ao examinado, sem interrupções. Caberá ao examinado a réplica em igual período (05 minutos) sempre que cada examinador concluir seus questionamentos ou comentários. Não será permitido tréplica. Assim, será destinado um total de 50 minutos para cada TCC.

Art. 6^o – Ao término do exame, a banca se reunirá, sob a coordenação do seu presidente, para colher os pareceres e elaborar o conceito final, obedecendo a escala de notas de 0 a 10, que será divulgado, e em seguida registrado em ata específica da sessão.

Art. 7^o – Após a divulgação da aprovação ou não do discente, serão disponibilizados 10 (dez) minutos ao mesmo, a ser dividido com os orientadores, para que as considerações finais possam ser explicitadas.

Art. 8^o – Será considerado aprovado em seu TCC o discente que obtiver nos critérios estabelecidos pelo Colegiado (anexo 1) a nota mínima de 7,00 (sete), como resultado da média final dos três examinadores. Trabalhos que recebam notas de 5,00 a 6,99 deverão obrigatoriamente ser corrigidos e/ou refeitos, conforme exigência da banca examinadora, devendo um dos membros ser indicado como supervisor da redação final. Trabalhos com notas inferiores a 5,00 serão reprovados, devendo o discente cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II novamente em outro semestre.

Art. 9^o – Para homologação da aprovação deverá o discente entregar à coordenação do curso, obedecendo o calendário pré-estabelecido, os exemplares definidos conforme Capítulo II, inciso XIII.

Art. 10^o – O aluno que entregar um TCC que seja devidamente comprovado como plágio será REPROVADO.

Art. 11^o – Será de responsabilidade do docente da disciplina Trabalho Científico II, com o apoio da Coordenação do Curso de Fisioterapia, toda a organização para apresentação das defesas dos TTCs, desde a construção do cronograma das apresentações até a homologação dos resultados finais.

Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPE em 16 de agosto de 2012 e pelo Pleno do Departamento de Fisioterapia da UFPE em 17 de agosto de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFPE

Título do trabalho: _____

Aluno: _____ Orientador: _____

ITEM AVALIADO		COEFICIENTE DE RENDIMENTO					
		Excelente (2,0-1,5)	Muito Bom (1,6-1,3)	Bom (1,2-0,9)	Regular (0,8-0,5)	Ruim (0,4-0,1)	Péssimo (0,0)
DEFESA	Utilização do tempo						
	Domínio do assunto						
	Capacidade de transmitir o conteúdo						
	Utilização dos recursos audio visuais						
	Arguição: respondeu correta e objetivamente às perguntas						
ARTIGO ESCRITO	Introdução: problema a ser respondido, relevância, revisão adequada da literatura						
	Metodologia: delineamento do estudo, amostra, procedimentos e análise dos resultados						
	Resultados: se foram explicitados de acordo com objetivos, análise estatística adequada						
	Considerações Finais: se estão adequadas aos objetivos e aos resultados						
	Referências Bibliográficas: atualização e qualidade						

 Nota Final: _____ Resultado Final: ☐ Aprovado (nota $\geq 7,0$) ☐ Necessita de Ajustes (nota $< 7,0$ e > 5) ☐ Reprovado (nota $\leq 5,0$)

Sugestões e Observações: _____

Recife, ____/____/____ Membro da Banca Examinadora: _____ Assinatura: _____

ANEXO 3

**NORMAS DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFPE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

NORMAS DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos da Área da Saúde, o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia destina 315 horas de sua carga horária para a realização de Atividades Complementares (Parecer CNE/CES Nº 583/2001 e DCNS dos Cursos da Área da Saúde), seguindo a Resolução Interna da UFPE destinada a este fim, e que fora devidamente aprovada pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE).

As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão creditadas no histórico escolar do aluno como atividades complementares, desde que o acadêmico preencha o Requerimento Geral da Instituição solicitando ao Colegiado de Curso, até o semestre seguinte à conclusão da atividade, esta creditação. Cabe ao Professor Coordenador das Atividades Complementares do Curso gerenciar esta creditação. Esta coordenação é eleita anualmente pelo Colegiado de Curso e tem a atribuição de receber e avaliar relatórios e/ou documentos comprobatórios para validação da atividade em questão. Esta designação de função também necessita da aprovação da Chefia do Departamento de Fisioterapia.

Caberá exclusivamente ao Coordenador de Curso registrar no SIG@ o tipo de atividade complementar, o nome do aluno e a respectiva carga horária. Quando necessário, a Coordenação poderá solicitar ao Corpo Discente da UFPE a creditação de outras atividades acadêmicas, previstas neste documento e que não se enquadre nas definições apresentadas na Resolução vigente do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, que trata desta temática.

A carga horária total das atividades complementares do curso de Fisioterapia é de 255 horas, que deverá ser obtida a partir do somatório da carga horária de cada uma das modalidades reconhecidas pela Resolução do CCEPE-UFPE. A carga horária dos componentes eletivos livres, cursados no âmbito da UFPE ou não, deve ser no mínimo de 30 horas e no máximo de 120 horas. A solicitação da creditação, no semestre, só deverá ocorrer quando o acadêmico obter uma carga horária mínima de 30 horas, ressaltando que atividades de um mesmo grupo, com carga horária inferior a este quantitativo, poderão ser acumuladas ao longo dos semestres do curso.

Abaixo segue a descrição das atividades acadêmicas que poderão ser enquadradas como Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa ou Atividades de Extensão, com as respectivas cargas horárias para creditação no SIG@.

1. ATIVIDADES DE MONITORIA

1.1 Monitoria: será creditada a carga horária mínima de 30 horas por semestre, com acompanhamento sistemático do aluno pelo professor responsável e mediante entrega de relatório final.

2. ATIVIDADES DE PESQUISA

- 2.1. Carga horária mínima de 30 horas por semestre, por atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário, em Fisioterapia ou áreas afins, em projetos devidamente aprovados na UFPE ou em qualquer órgão de fomento, com acompanhamento sistemático do aluno pelo professor responsável e mediante entrega de relatório;
- 2.2. Publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação internacional (25 horas por atividade);
- 2.3. Publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação nacional (20 horas por atividade);
- 2.4. Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (20 horas por atividade);
- 2.5. Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (15 horas por atividade);
- 2.6. Publicação de trabalho individual ou coletivo em capítulo de livros (20 horas por atividade);
- 2.7. Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou internet (15 horas por atividade);
- 2.8. Organização de obra (literária ou não) publicada (20 horas por atividade);
- 2.9. Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação (20 horas por atividade);
- 2.10. Autoria ou co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos (25 horas por atividade);

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- 3.1. Participação individual ou em grupo em projetos de extensão devidamente registrados na PROEXT, na condição de aluno bolsista ou voluntário (para creditação da atividade: carga horária mínima de 30 horas por atividade, com acompanhamento sistemático do aluno pelo professor responsável e mediante entrega de relatório final);
- 3.2. Participação como ouvinte de Seminários, Congressos, Simpósios e equivalentes (mesas-redondas, oficinas, painéis e minicursos) promovidos pela UFPE, por outros órgãos oficiais, outras instituições de Ensino Superior, Entidades Estudantis, Conselhos, Sociedades ou Associações (para creditação da atividade: a carga horária mínima do evento de 3 horas, com comprovação de frequência ou declaração de participação no evento, contendo carga horária, e devidamente assinado pelos organizadores);

3.3 Participação como membro da Comissão Organizadora de Seminários, Congressos, Simpósios e equivalentes (mesas-redondas, oficinas, painéis) promovidos pela UFPE, por outros órgãos oficiais, outras instituições de Ensino Superior, Conselhos, Sociedades ou Associações (para creditação da atividade: a carga horária será 3 vezes a carga horária do evento, com comprovação de frequência ou declaração de participação no evento, contendo carga horária e devidamente assinado por outros membros da organização);

3.4. Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação com comprovação de frequência, devidamente assinada por um dos responsáveis por estas defesas (1 hora por defesa);

3.5. Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia e áreas afins, desde que comprovadas com declaração de presença emitida por um professor da UFPE e por um dos responsáveis por esta defesa (2 horas por defesa);

3.6. Representação estudantil, no Centro Acadêmico de Fisioterapia da UFPE, desde que apresente declaração de reconhecimento desta atividade junto ao DCE ou outro órgão de competência desta IES (apresentar para a creditação o tempo do mandato: para cada seis meses haverá creditação de 30 horas);

3.7. Participação nas reuniões do Centro Acadêmico com comprovação de frequência, mediante cópia da ata de reunião, constando o número de matrícula do acadêmico e assinatura do mesmo (2 horas por reunião);

3.8 Representação discente junto aos órgãos da UFPE, ou em outras reuniões externas em que esteja fazendo este tipo de representação, desde que haja comprovação de frequência, mediante declaração emitida pelo presidente da reunião (2 horas por reunião);

3.9. Cursos, em geral, cuja objetividade e temática sejam de interesse da Fisioterapia (para creditação: carga horária mínima de 4 horas, com comprovação de frequência ou declaração de participação no evento, contendo carga horária, e mediante entrega de relatório);

3.10. Atividades de Vivência Profissional Complementar. São estágios curriculares não obrigatórios realizados com acompanhamento de profissional da Fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFPE ou em instituições conveniadas, validados mediante chancela da PROACAD (para creditação será considerada 20 horas para cada 30 horas de estágio realizado);

3.11. Participação em Programas de Educação Tutorial (PET), ou qualquer outro Programa que tenha o objetivo de promover a Integração entre Ensino-Serviço (para creditação será considerada uma carga horária mínima de 30 horas).

Normas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPE em 16 de agosto de 2012 e pelo Pleno do Departamento de Fisioterapia da UFPE em 17 de agosto de 2012.

ANEXO 4

**EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES (CONTINUAÇÃO DO
ITEM 11)**
